



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPF Nº 637, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela [Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023](#), e com fundamento no art. 41 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), considerando o previsto na [Portaria PGR/MPF nº 755, de 18 de dezembro de 2020](#), e tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.011303/2023-05, resolve:

Art. 1º Dispensar os Procuradores da República ENRICO RODRIGUES DE FREITAS, ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS e FABIANO DE MORAES da designação contida na [Portaria PGR/MPF nº 502, de 29 de junho de 2022](#), publicada no DOU, Seção 2, pág. 78, de 30 de junho de 2022.

Art. 2º Designar o Procurador da República ENRICO RODRIGUES DE FREITAS para exercer, pelo período de 2 (dois) anos, a titularidade do Ofício Especial de Procurador Regional dos Direitos do Cidadão da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Designar a Procuradora da República SUZETE BRAGAGNOLO para exercer, pelo período de 2 (dois) anos, a função de Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão Substituta da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º Designar o Procurador da República FABIANO DE MORAES para exercer, pelo período de 2 (dois) anos, a titularidade do Ofício Especial de Procurador Regional dos Direitos do Cidadão Adjunto da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 5º As designações efetuadas por esta Portaria não implicam em qualquer desoneração no ofício comum titularizado pelos membros ora designados, nem afasta a obrigação de residirem na sede da respectiva lotação, prevista no § 2º do art. 129 da [Constituição Federal](#) e no art. 33 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), salvo disposição expressa em contrário, constante em ato específico.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO